

10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.072, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - Assessor Técnico, CPC-04, 02 - GERÊNCIA DE DISPENSAÇÃO E RESSARCIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE RESSARCIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS - Chefe, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 47.073, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00052-00006744/2025-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.073, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPE-08, 01 (SIGRH 03101069) - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe da Seção de Controle Contratos Convênios/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03101077) - DIVISÃO DE TRANSPORTES - Chefe da Seção de Manutenção/Policial Civil ou Carreira de Apoio, CPC-04, 01 (SIGRH 03101091) - DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - Diretor Adjunto/Policial Civil, CPC-07, 01 (SIGRH 03101099); Chefe da Seção de Suprimento Logístico/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03101104); Chefe da Seção de Aquisição/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03101101) - COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Presidente/Policial Civil, CPC-08, 01 (SIGRH 03101142); Membro/Policial Civil, CPC-05, 02 (SIGRH 03101143 e 03101144) - DIVISÃO DE CUSTÓDIA DE BENS - Diretor/Policial Civil, CPE-08, 01 (SIGRH 03101610); Chefe/Policial Civil, CPC-04, 03 (SIGRH 03101611, 03101612, 03101613) - COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - Presidente/Policial Civil, CPC-08, 01 (SIGRH 03101614); Membro/Policial Civil, CPC-05, 02, (SIGRH 03101615, 03101616); Assessor Técnico/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03102289) - DIVISÃO DE PROJETOS - Diretor/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPE-08, 01 (SIGRH 03102373); Assessor Técnico/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03102374) - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - Assessor/Delegado de Polícia, CPE-08, 01 (SIGRH 03101770) - DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - Assessor/Delegado de Polícia, CPC-08, 01 (SIGRH 03300781) - SERVIÇO DE CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-06, 01 (SIGRH 03102197) - SEÇÃO DE CONTROLE E GUARDA DE BENS APREENDIDOS - Chefe/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03102198) - SEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INTIMAÇÕES - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01 (SIGRH 03102390) - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03102393).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.073, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/CORRELAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE DO DELEGADO-GERAL - NÚCLEO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Chefe/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - Diretor/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPE-08, 01; Assessor Técnico/Policial Civil, CPC-04, 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SERVIÇO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01; Chefe da Seção de Formalização de Contratos, Termos e Acordos/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Convênio e Registro de Preços/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Contratos Corporativos/Policial Civil, CPC-04, 01 - SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01; Chefe da Seção de Contratação Direta/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Preparação dos Processos Licitatórios/Policial Civil, CPC-04, 01 - NÚCLEO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE LICITANTES E CONTRATADOS - Chefe/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe da Seção de Acompanhamento Governamental e Conformidade/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVO - Diretor/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPE-08, 01; Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Formalização e Apoio Processual/Policial Civil, CPC-04, 01 - SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E BENS - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01; Chefe da Seção de Alienação I/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Alienação II/Policial Civil, CPC-04, 01 - SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DE ATIVOS - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01 - SERVIÇO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01; Chefe da Seção de Administração I/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Administração II/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/Policial Civil, CPC-04, 01 - DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - Assessor/Policial Civil, CPC-05, 01 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos/Policial Civil, CPC-04, 01 - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO - CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01 - DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01 - DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01 - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS - CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 47.074, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativa da Vice-Governadoria, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal e da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00002343/2025-19, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Vice-Governadoria, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal e da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas administrativas da Vice-Governadoria, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal e da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.074, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01.